



**PROCESSO Nº 26/2021**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 010/F-2021**  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02**

O **MUNICÍPIO DE FARTURA**, com sede na cidade de Fartura, na Praça Deocleciano Ribeiro, 444, neste ato representado pelo Prefeito, **LUCIANO PERES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.637.993-1 e do CPF nº 339.970.308-20, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA**, associação sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.795.448/0001-02, com sede na Praça Doutor José Sebastião de Oliveira, nº 44, Centro, representada pelo presidente **ROBERTO GREGÓRIO DO PRADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.742.037-9 e do CPF nº 101.608.958-98, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, e suas alterações; e na cláusula décima segunda do Termo de Fomento nº 010/F-2021, firmado em 22/12/2021, ajustam e acordam entre si o presente Termo de Aditamento de prorrogação de prazo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Termo de Fomento nº 010/F-2021, passando a vigência até 21 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas da parceria firmada permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com as cláusulas ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Fartura, 29 de novembro de 2023.

**Luciano Peres**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Roberto Gregório do Prado**  
PRESIDENTE

Testemunhas:

01:   
RG nº: 18.913.586-4  
CPF nº: 144.322.258-58

02:   
RG nº: 47321369-2  
CPF nº: 39509108-90